



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 260/2023.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora

EMIDIA CAROLINA DE BARCELOS

**Chefe do Serviço de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH
SCS, Quadra 9, Ed. Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º Andares - Asa Sul
CEP 70308-200 - Brasília - DF**

Assunto: **Apresentação - Reajuste linear e Equiparação Salarial.**

Prezada Chefe,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Denasa, 15º Andar, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, encaminhar o que se segue:

Estamos enviando (em anexo) apresentação a respeito das demandas de reajuste linear e equiparação salarial - GT/PCCS, realizada no dia 12/09/2023.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

Pautas:

- Reajuste Linear
- Equiparação salarial

Pautas originárias do ACT 23/24:

Reajuste Linear

- Assistentes Administrativos
- Técnicos em Radiologia

Equiparação salarial:

- Psicólogos
- Pedagogos
- Educadores Físicos
- Advogados

Do Reajuste Linear

Reajuste linear na tabela salarial para os cargos:

Assistentes Administrativos
Técnicos em radiologia

Do Pleito: R\$1.000,00 na tabela salarial.

Importante: Apesar do valor do pleito ser o mesmo, os elementos que sustentam os pedidos e o contexto que estão inseridos são diferentes para cada cargo.

Considerando o ofício Condsef 202/2023
Considerando a atual tabela de PCCS

A aplicação do reajuste linear será feita:

- 1º Adicionando o valor de R\$1.000,00 (mil reais) na primeira classe e primeiro nível do cargo;
- 2º As repercussões salariais do acréscimo de mil reais, referentes às progressões (horizontais e verticais), serão respeitadas.

Estrutura salarial atual

Cargo: Assistente administrativo (M) 40 h/s - 200h/m

Tabela 1		Carga horária		40 h/s 200 h/m								
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
Grupo Nível Médio												
M1	2.965,92	3.054,55	3.146,37	3.239,83	3.338,10	3.437,95	3.541,09	3.647,42	3.756,98	3.869,73	3.985,74	4.104,95
M2	3.499,20	3.603,91	3.711,87	3.824,64	3.939,00	4.056,63	4.179,05	4.303,13	4.433,61	4.565,73	4.702,66	4.844,43
M3	4.129,12	4.253,18	4.380,45	4.512,55	4.647,89	4.786,46	4.929,82	5.078,04	5.231,09	5.387,36	5.550,09	5.716,03



Tabela com a aplicação do valor adicional de R\$1.000,00

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X	NÍVEL XI	NÍVEL XII
GRUPO NÍVEL MÉDIO												
M1	3965,92	4084,90	4207,44	4333,67	4463,68	4597,59	4735,52	4877,58	5023,91	5174,63	5329,86	5489,76
M2	4679,79	4820,18	4964,78	5113,73	5267,14	5425,15	5587,91	5755,55	5928,21	6106,06	6289,24	6477,92
M3	5522,15	5687,81	5858,45	6034,20	6215,23	6401,68	6593,73	6791,54	6995,29	7205,15	7421,30	7643,94
M4	6516,13	6711,62	6912,97	7120,35	7333,97	7553,98	7780,60	8014,02	8254,44	8502,08	8757,14	9019,85

Importante: A tabela com a aplicação do valor pleiteado foi desenvolvida com base na tabela atual do PCCS. Portanto, caso a EBSERH adote um novo modelo de tabela de PCCS, esta não poderá gerar prejuízos em relação ao atual pleito dos empregados assistentes administrativos, inclusive aos que já progrediram.

Exemplos da aplicação caso continue o modelo de tabela de PCCS:

- A) O Valor de salário inicial da carreira, deixando de ser R\$2.965,92 e passando para mil reais a mais, ou seja, R\$3965,92;
- B) A cada elevação na carreira de forma vertical será aplicado o percentual, aproximado, de 18% (mesmo percentual que atualmente é aplicado);
- C) A cada elevação na carreira de forma horizontal será aplicado o percentual mínimo de 3%, mesmo percentual que atualmente é aplicado.

Simplificando: A tabela sugerida aplica mil reais ao valor de salário inicial e as progressões verticais e horizontais são reflexos dos percentuais já aplicados atualmente.

Por fim, seguem três exemplos práticos de aplicação do reajuste linear:

- A) O empregado que hoje esteja recebendo um salário de R\$2.965,92 (M1-NI) passaria a ter o salário de R\$3.965,92 (M1-NI – na tabela proposta). Ou seja, mil reais a mais.
- B) O empregado que hoje esteja recebendo um salário de R\$3711,87 (M2-NIII) passaria a ter o salário de R\$4964,78 (M2-NIII – na tabela proposta). Ou seja, receberia mil reais e mais os reflexos de suas progressões.
- C) O empregado que hoje esteja recebendo um salário de R\$4.129,12 (M3-NI) passaria a ter o salário de R\$5522,15 (M3-NI – na tabela proposta). Ou seja, receberia mil reais e mais os reflexos de suas progressões.

Observações importantes a respeito da pauta de reajuste linear dos assistentes administrativos:

1° Já há estudo de mercado apontando a defasagem salarial;

2° O cargo assist. adm. está inserido no conjunto de empregados da EBSE RH na categoria Administrativa;

3° O pleito não supera os salários dos demais cargos administrativos da instituição.

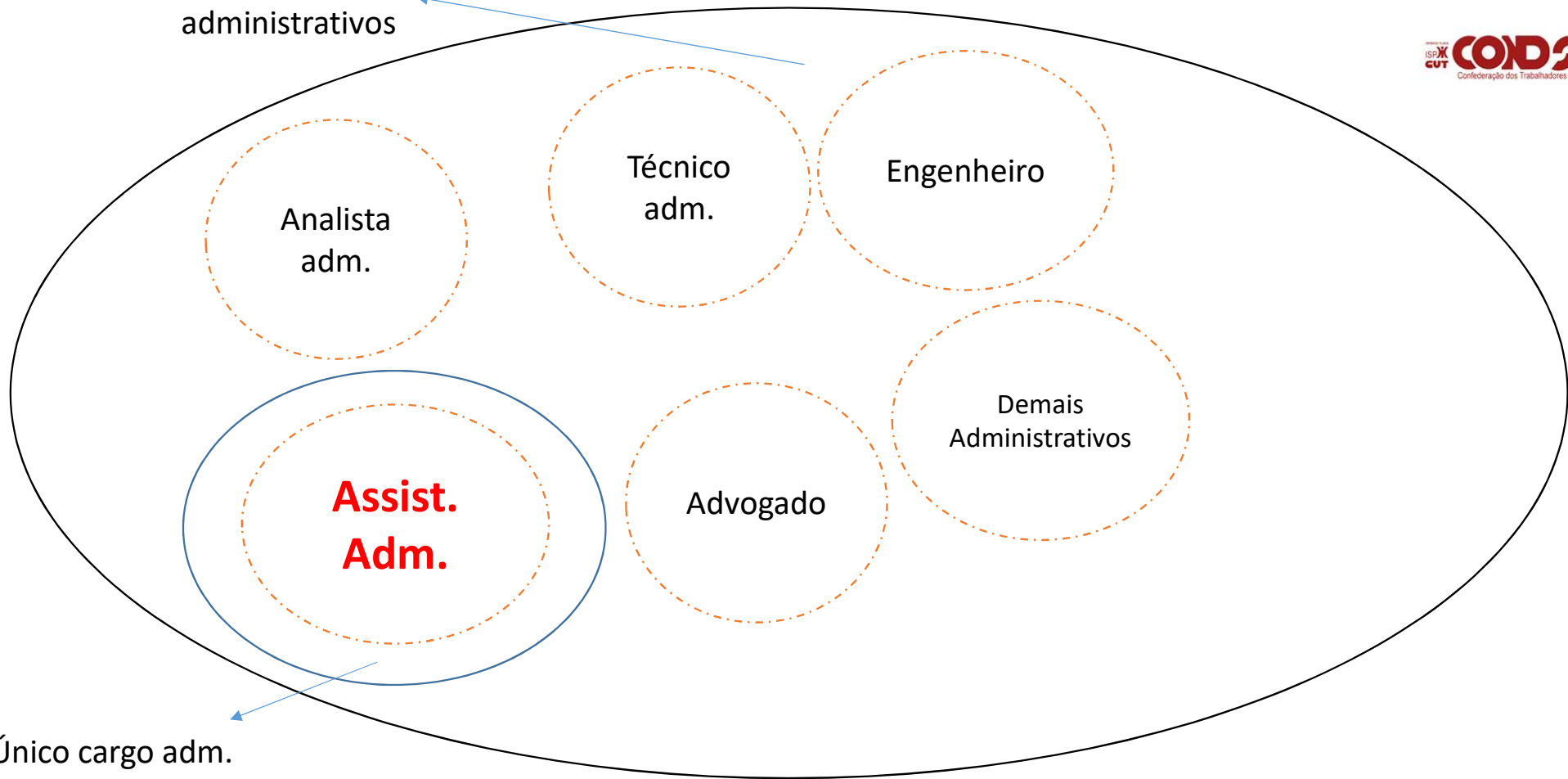
Exemplo com a aplicação:

90% do técnico administrativo

52% do Analista administrativo

4° Os detalhamentos dos diversos argumentos que sustentam o pedido estão inseridos no ofício Condsef 202/2023 e no conjunto de propostas e demandas já apresentadas à empresa em outras oportunidades.

Profissionais
administrativos



Único cargo adm.
nível médio – carga
horária 40h/s

Técnico em radiologia



A aplicação do reajuste linear será feita:

1º Adicionando o valor de R\$1.000,00 (mil reais) na primeira classe e primeiro nível do cargo;

2º As repercussões salariais do acréscimo de mil reais, referentes às progressões (horizontais e verticais), serão respeitadas.

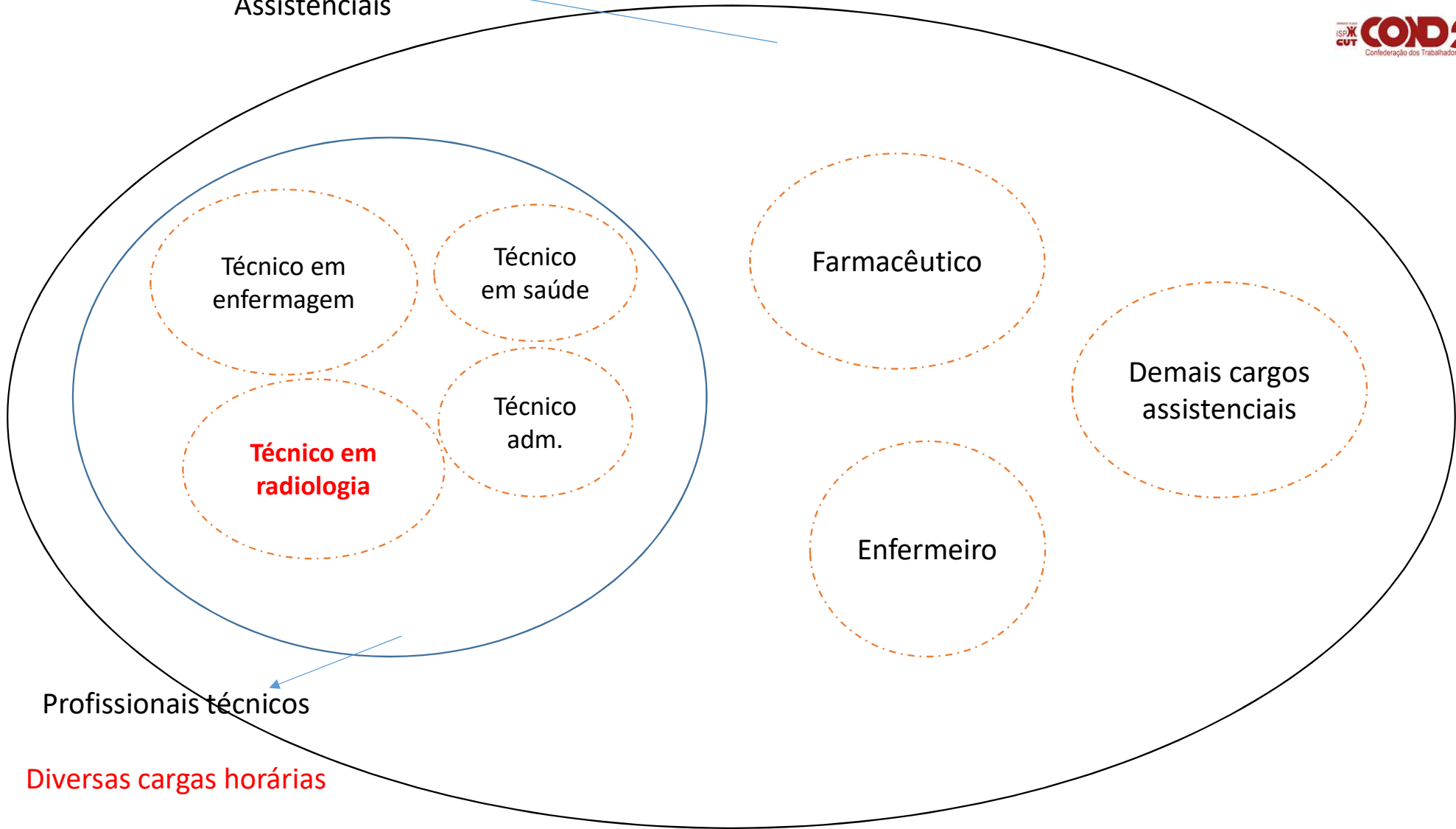
Técnico em radiologia



Questões a serem observadas:

Os profissionais técnicos em radiologia estão inseridos no conjunto de empregados EBSE RH perante à área assistencial. Contudo, para o cálculo de hora trabalhada, também estão inseridos em um conjunto de profissionais técnicos.

Profissionais Assistenciais



Técnico em radiologia



Portanto, aqui há um problema. Pois, o valor de hora trabalhada é o mesmo, independente da quantidade de horas máximas semanais/mensais o profissional possa fazer.

Conclusão: Muitas vezes o profissional se vê obrigado a ter mais de um vínculo para poder se manter financeiramente.

Pauta:

Equiparação salarial

Considerando os ofícios Condsef nº 238/2023, 239/2023, 240/2023 e 247/2023, bem como o disposto na Ata - SEI nº 506/2022 da Diretoria Executiva da Ebserh (Documento SEI nº 26371007);

Considerando a atual tabela de PCCS

**A pauta para equiparação salarial dos empregados públicos:
Psicólogos, Pedagogos, Educadores Físicos e Advogados.**

Dos Educadores Físicos, Pedagogos e Psicólogos.

- 1° A Classe e nível iniciais deixam de ser S-1/N1 e passam a ser S-2/N1
- 2° As repercussões salariais da mencionada mudança, referentes às progressões (horizontais e verticais), serão respeitadas.

ANEXO II Estrutura Salarial

Com a proposta



Tabela 1		Carga horária		40 h/s 200 h/m								
Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	
Grupo Nível Superior												
S1	6.460,34	6.653,68	6.853,41	7.059,63	7.270,68	7.489,80	7.713,73	7.945,72	8.184,17	8.429,04	8.681,98	8.942,97
S2	7.623,52	7.852,29	8.087,50	8.329,16	8.580,48	8.836,65	9.102,47	9.374,74	9.656,65	9.946,64	10.244,71	10.552,43
S3	8.994,51	9.265,19	9.542,28	9.829,05	10.123,87	10.428,36	10.740,91	11.063,15	11.395,00	11.736,56	12.089,38	12.451,85
S4	10.613,64	10.932,64	11.261,28	11.598,00	11.945,98	12.305,27	12.674,19	13.054,40	13.445,87	13.848,64	14.264,31	14.692,84
S5	12.524,35	12.901,35	13.287,98	13.685,93	14.096,77	14.520,47	14.955,44	15.403,32	15.865,71	16.342,59	16.832,33	17.338,21
S6	14.779,85	15.222,88	15.678,82	16.149,27	16.634,18	17.133,60	17.647,55	18.177,57	18.722,11	19.284,36	19.862,74	20.458,83
S7	17.439,72	17.963,30	18.501,42	19.057,20	19.629,15	20.217,19	20.824,55	21.448,03	22.092,46	22.754,60	23.437,71	24.140,13
S8	20.579,67	21.196,70	21.831,47	22.487,16	23.162,21	23.856,57	24.571,89	25.309,75	26.068,55	26.851,55	27.657,06	28.486,75

Considerando o ofício Condsef nº 247/2023;
Considerando o decidido na 506ª reunião da Diretoria Executiva da
Ebserh (Documento SEI nº 26371007);
Considerando a atual tabela de PCCS;

A pauta para equiparação salarial dos empregados públicos: **Advogados**

1º A Classe e nível iniciais deixam de ser **S-4/N1** e passam a ser **S-5/N1**,
classe atualmente ocupada por Engenheiros, Arquitetos e Físicos.

2º As repercussões salariais da mencionada mudança, referentes às progressões (horizontais e verticais), serão respeitadas.

3º Exclusão de carreira com classe própria.

ANEXO II Estrutura Salarial

Com a proposta

	Tabela 1		Carga horária		40 h/s 200 h/m							
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
Grupo Nível Superior												
S1	6.460,34	6.653,68	6.853,41	7.059,63	7.270,68	7.489,80	7.713,73	7.945,72	8.184,17	8.429,04	8.681,98	8.942,97
S2	7.623,52	7.852,29	8.087,50	8.329,16	8.580,48	8.836,65	9.102,47	9.374,74	9.656,65	9.946,64	10.244,71	10.552,43
S3	8.994,51	9.265,19	9.542,28	9.829,05	10.123,87	10.428,36	10.740,91	11.063,15	11.395,00	11.736,56	12.089,38	12.451,85
S4	10.613,64	10.932,64	11.261,28	11.598,00	11.945,98	12.305,27	12.674,19	13.054,40	13.445,87	13.848,64	14.264,31	14.692,84
S5	12.524,35	12.901,35	13.287,98	13.685,93	14.096,77	14.520,47	14.955,44	15.403,32	15.865,71	16.342,59	16.832,33	17.338,21
S6	14.779,85	15.222,88	15.678,82	16.149,27	16.634,18	17.133,60	17.647,55	18.177,57	18.722,11	19.284,36	19.862,74	20.458,83
S7	17.439,72	17.963,30	18.501,42	19.057,20	19.629,15	20.217,19	20.824,55	21.448,03	22.092,46	22.754,60	23.437,71	24.140,13

Os detalhamentos dos diversos argumentos que sustentam o pedido estão inseridos no ofício Condsef nº **247/2023**, bem como já apreciados e aceitos pela **Diretoria Executiva da Ebserh na 506ª Reunião desta**, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, a qual apenas postergou a revisão do cargo de Advogado à revisão conjunta dos demais cargos.

Mérito das pautas de equiparação salarial

Redução das diferenças salariais nos profissionais de nível superior.

Evitar o êxodo frequente de profissionais, gastos com capacitação e equiparação ao salário pago em outras estatais.



Obrigado!